



ATA N.º 013

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e três do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia vinte e três do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluía na ordem do dia desta reunião o seguinte assunto:

--- Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de S. Vicente - Pareceres Sobre Revisão Extraordinária de Preços da Empreitada -.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão deste assunto na ordem do dia.

----- O Senhor Presidente, convidou os Senhores Vereadores para a inauguração do Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos, que vai ter lugar no dia 1 de julho às dez horas.

----- E continuou o Senhor Presidente:

– O *BUPi* fecha dia 30.

Foi uma candidatura da CIM para os oito municípios que não têm registo cadastral e, por isso, houve protocolos com o Governo, porque a competência é do Governo.

A câmara municipal lançou o concurso público para execução desse trabalho e, nesse sentido constava do orçamento essa verba.

A câmara no âmbito dessa candidatura suportou 15% da comparticipação nacional, verba que deveria ter sido suportada pelo Governo.

A empresa a quem foi adjudicado o serviço, por dezasseis meses, termina o contrato no próximo dia 30 do mês em curso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Significa que, tendo terminado a candidatura no passado dia 16 de junho, o pagamento dos 15 dias não abrangidos pela candidatura são da responsabilidade da câmara.

Apesar dos vários contactos, pessoais, telefónicos e escritos através da CIM-TTM com o Governo no sentido de garantir a continuidade do financiamento, portanto o Projeto *EBUPi*, nunca obtivemos resposta.

Na eventualidade de abrirem avisos para o efeito, a CIM-TTM não deixará de apresentar candidatura.

Sublinhar que a própria CCDRN informou que não era possível prolongar o prazo de candidatura ainda que não tenha sido gasta a totalidade do financiamento.

Referiu ainda que o *EBUPi* de Vimioso atingirá cerca de 40% de registos do total das matrizes do concelho, sendo um dos balcões com maior execução da CIM.

Esperemos que a CIM não venha a ser penalizada porque na totalidade das candidaturas não está garantida a concretização dos objetivos iniciais.

----- Relativamente ao *BUPi*, a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

– Após ter feito algumas pesquisas, devo constatar que o *BUPi* de Vimioso funcionou muitíssimo bem. Sabe-se que estão a agendar marcações até ao dia 30 de junho, bem como posterior a esta data e, para além disso, há muitas pessoas que já organizaram a sua vida, inclusive têm as suas escrituras marcadas. Fechando o *BUPi*, no dia 30 de junho, vai causar transtornos às pessoas e até prejuízos na medida em que, não são feitas as escrituras, nem as pessoas podem celebrar contratos de compra e venda. Questiono este executivo sobre o facto de não ter adotado um procedimento similar ao tomado pelo Concelho de Miranda do Douro, tendo como consequência positiva, não fechar o *BUPi*.

----- Em resposta o Senhor Presidente disse:

– Já foram dadas as explicações na minha intervenção inicial, bem demonstrativos de que o único responsável pelo encerramento do *BUPi* é o Governo.

Os agendamentos até ao dia 30 de junho espero que sejam concretizados, para lá dessa data a empresa nem deveria ter feito agendamentos. Se o fez não os deveria ter feito.

Sublinhar que qualquer cidadão pode registar os seus prédios quer na plataforma quer em qualquer balcão *EBUPi*, donde, não é impeditivo de que se faça o registo dos seus prédios. Obviamente que estando o de Vimioso aberto facilita os municípios de Vimioso.

Relativamente aos outros municípios que se mantêm abertos, os processos adotados na contratualização dos serviços foram diferentes, sendo que cada um deles assumirá as suas responsabilidades.

À câmara municipal cumpriu integralmente os procedimentos legais a que a candidatura obrigava.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal, sobre a matéria, disse:

– É de lamentar que o Governo não tenha renovado o projeto do *BUPi* atempadamente, prejudicando desta forma um processo que estava a correr bem e que por sua vez as populações vão ficar com o serviço a meio fazer.

Quero também salientar o bom trabalho efetuado pela empresa do *BUPi* de Vimioso.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves acrescentou:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

– Independentemente da competência, neste assunto, ser ou não ser do Governo, entendo que a organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais, ou não, devem respeitar e consagrar os princípios da unidade, da eficácia da ação, da proximidade dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização dos meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços prestados e da garantia da participação dos cidadãos nos termos da lei, bem como nos termos dos demais princípios da constituição aplicáveis às atividades administrativas e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

----- Respondeu o Senhor Presidente:

– Foi exatamente tudo isso que a câmara municipal fez e há de continuar a fazer.

----- A Senhora Vereadora Carina Lopes, apresentou diversos documentos solicitados pela senhora Vereadora Debora Alves, em reunião anterior, nomeadamente:

- O pedido de férias da Sr.^a Diretora do Agrupamento Escolas de Vimioso e uma saída aprovada;
- A ata do Conselho Geral de aprovação da opção da Informática pelo Inglês;
- O Relatório do Auto de Avaliação da Escola não o apresentou, tendo explicado que só no final do ano é que estará concluído, dizendo que o que tem, à data, é do antigo Diretor;
- Sobre as férias desportivas referiu que foi contratada uma empresa para as desenvolver, apresentando os planos.

----- Relativamente às férias desportivas a Senhora Vereadora Debora disse:

– O ano passado o assunto veio à reunião, este ano, é diferente, foi contratada uma empresa.

Nesse sentido, questiono o porquê desta alteração de procedimento e solicito o relatório e custos do ano anterior.

----- O Senhor Presidente respondeu que sendo uma prestação de serviços não tem que vir à reunião de câmara.

----- E, prosseguindo, a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

– Quero solicitar, desde o início do mandato, tudo que está relacionado com contratação pública de prestação de serviços contratados por competência do Senhor Presidente e mesmo por competência dos Senhores Vereadores, a bem da transparência da atuação deste executivo, desde o início do mandato, e ainda sobre o concerto da Banda da Força Aérea quais os custos e o contexto.

----- O Senhor Presidente disse:

– Fui contactado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança dizendo que no âmbito das cerimónias do 71.º aniversário da Força Aérea, a decorrer no distrito, em especial na Cidade de Bragança, a Força Aérea estava disponível para fazer um concerto nos municípios que o quisessem fazer.

A data disponível foi o dia 26 e os encargos seria apenas o jantar.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Relativamente aos pedidos de autocarro nomeadamente a saída do dia 11 de junho, domingo seguinte à última reunião de câmara, gostava de saber quem é o/a, ou os técnicos, responsáveis pela transmissão dos pedidos de autocarro. Este tipo de esquecimento acontece de forma regular e gostava de saber se, ou alguém está assoberbado de trabalho, ou então, não o está a fazer simplesmente.

----- O Senhor Presidente explicou que o pedido veio muito em cima da hora e houve dificuldade em transmitir essa ordem, e quem trata disso é o Senhor Manuel Esteves, mas a falha foi não ter trazido o assunto à reunião de câmara.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora;

– Qual o tipo de apoio que foi dado à *barraca* montada em Atenor pelos Presidentes da Junta de Pinelo, Avelanoso e Vilar Seco?

----- O Senhor Presidente informou que não tem conhecimento de algum apoio, no entanto há uma deliberação no sentido de apoiar os expositores do concelho em feiras - (reunião de 28/out/2019).

----- A Senhora Vereadora Debora, referiu:

– Tenho conhecimento de que a pessoa a quem foi entregue uma das lojas do antigo Mercado Municipal, há alguns meses, deixou de vir prestar serviços a Vimioso.

Só gostava de saber se a loja está disponível – visto que há pessoas em lista e espera, das quais já mencionei em sede de reunião de câmara –, se já foi entregue, ou se foi subcontratada.

----- O Senhor Presidente disse que vai averiguar essa situação.

----- Nesse seguimento, a Senhora Vereadora Debora acrescentou ter conhecimento, ainda, do facto de haver uma funcionária da câmara a prestar serviços nesse espaço.

----- O Senhor Vereador Manuel Pascoal referiu que tem conhecimento que a fisioterapeuta tem vindo com menos frequência a Vimioso.

----- A Senhora Vereadora Carina referiu que é amiga pessoal da pessoa em causa e que desconhecia o facto de ela ter deixado de prestar serviços em Vimioso.

----- O Senhor Presidente disse desconhecer a situação, propondo-se a averiguar a mesma e acrescentou que se assim fosse, o espaço deveria ir a hasta pública, como já foi falado em anterior reunião.

----- A Senhora Vereadora Debora, questionou:

– Expliquem-me qual foi o fundamento e quais os argumentos para a separação da Ação Social.

O lado positivo é que as pessoas que terão de recorrer a ela não terão de esperar pela ausência da simpatia e amabilidade de um dos técnicos para socorrer-se dos serviços. Claro que estou a ser irónica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

É do conhecimento geral que a maioria das pessoas se acanha para “pedir à Ação Social pelo trato desapropriado à função desempenhada”.

O lado negativo é que vai ser gerada uma tremenda confusão e as pessoas não saberão onde se dirigir.

Por outro lado, acresce o conforto “das quatro paredes” e agora é que a ação social se vai restringir a elas.

Sou ainda obrigada a questionar se as funções da dita técnica e “do diamante contratado” foram canalizadas a burocracias figuradas em “cestos em compras online” ou se esta separação tem algum manto de transparência fosca que não queiram aclarar.

----- O Senhor Presidente declinou a explicação deste assunto no Senhor Vereador António Santos que tem competências delegadas na área social, lamentando o tipo de linguagem que usa a Senhora Vereadora para estas situações.

----- Neste sentido o Senhor Vereador António Santos esclareceu:

- Aprendi em gramática e em português da minha 4.ª classe, mais ou menos bem feita, que as aspas representam citações mais ou menos irónicas, de alguns adjetivos com que queremos rotular situações ou pessoas. Não sendo a primeira das situações e, com toda a sinceridade digo, é obvio que a Sra. Vereadora Débora quer rotular pessoas e situações. Sinceramente lamento.

No que respeita às alterações que se verificaram, aconteceram para clarificar os serviços e ao mesmo tempo dotá-los da funcionalidade que as alterações produzidas exigem resultado da transferência de competências. Como sabem, foi dado conhecimento pelo presidente da câmara em algumas reuniões, o Governo transferiu para os municípios algumas das competências na área social. Em resumo, o serviço de atendimento da ação social (SAAS), recém transferido para o Município de Vimioso, bem como a Ação Social do Município, porque são mais ou menos unos e inseparáveis, foram instalados no edifício recém-construído adjacente à sede do município. Por proposta minha, e assumo essa responsabilidade, houve obviamente necessidade de consumir aquilo que há muito tempo se exigia que mais não é do que separar o sigilo que obriga a CPCJ das outras competências/funções. Procedemos à separação, a CPCJ fica nas instalações até então ocupadas pela Ação Social e pela CPCJ, eis a justificação das alterações produzidas.

----- Sobre o assunto, referiu ainda a Senhora Vereadora Débora Alves:

- 1.º - Referir que nunca rotulo nada nem ninguém. Essa não é a minha função. Apenas me limito a observar e a questionar o que vai acontecendo no concelho.

2.º - Em segundo lugar, e após a explicação do Senhor Vice-presidente, referiu ter ficado bem claro em outra reunião, que a câmara nada tem a ver com a CPCJ.

3.º - Questionar se a funcionária do município está somente afeta à CPCJ e, ainda, o porquê da técnica Sofia ter ficado nas instalações – até aqui conhecidas como da Ação Social e, pelas explicações do Sr. Vice-presidente, ao que parece, passaram a ser da CPCJ – e porque é que a técnica Ana Falcão mudou de instalações.

Da explicação dada pelo Sr. Vice-presidente transparece que a funcionária Sofia agora passa a ser única e exclusivamente da CPCJ e a Ação Social do Município passa a funcionar, apenas e só, para o edifício da Proteção Civil.

----- Explicou o Senhor Vice-presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- A segurança social obriga a determinadas condições para o exercício das competências que foram transferidas para o município, designadamente no atendimento e acompanhamento das pessoas. Tanto mais que os serviços neste novo edifício ainda não estão definitivamente instalados. Eu não disse que a Sofia era funcionária da CPCJ em regime de exclusividade. A Sofia é funcionária do município e está afeta à CPCJ. Alguns conteúdos, nomeadamente no que respeita ao apoio à infância e juventude, continuam a ser assegurados pela Sofia nas antigas instalações.

----- O Senhor Presidente respondeu que foi uma questão de separação dos serviços.

----- Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debra Alves para dizer:

- Há vários meses que tenho perguntado sobre a quantidade dos cursos socioeducativos que estão a ser desenvolvidos nas várias localidades.

Nunca me souberam responder, inclusive na passada reunião de 9 de junho.

“Apanha-se mais depressa um mentiroso que um coxo”. Não sabiam quais os cursos que estavam a ser desenvolvidos, mas sabiam que já tinham pagado dia 16 de maio mais de 6000,00 Euros!

Somando, até então, 8500,00 Euros pagos à Associação de Desenvolvimento Cultural do Concelho de Vimioso, para cobertura dos cursos. Pelas minhas contas, e respeitando o que está descrito no regulamento, este montante – assumido que foram pagos os valores máximos de cada curso, no valor de 750,00 Euros – dá 11,33 por curso.

Vou reduzir isto a nove cursos, visto que o *ballet* vale por dois, pois a hora foi paga a dobrar. Entrego os 0,33 Euros a despesas de “qualquer coisa”. Retiro o curso de Educação Física ministrado em Santulhão, visto que está a ser dado por um técnico do município. O de S. Joanico que só começou em abril. Expliquem-me lá onde estão os outros sete cursos e de que forma se é que isto se traduz nesta despesa?

Está a parecer-me que aqui a inflação está acima da *Euribor*. Continuem a apregoar a transparência que eu estarei aqui sempre a acrescentar que é fosca. Muito fosca!

----- A Senhora Vereadora Carina respondeu:

- Senhora Vereadora; Se há atividade mais transparente são os cursos socioeducativos porque a população participa.

Referi, em reunião anterior, que no final serão dados os esclarecimentos e o respetivo relatório para, precisamente, não restarem dúvidas do que efetivamente aconteceu. Há cursos que começaram mais cedo, outros mais tarde e outros que não se sabe se, até novo protocolo, terminam as horas definidas.

Estão a decorrer:

- Carção – Pintura e Educação Física;
- Argozelo – Ginástica;
- Vimioso - Costura, Ballet, Artes Manuais e Gaita de Foles;
- Algosó, Campo de Víboras e Uva – Artes Manuais;
- Santulhão – Ginástica e Informática;
- S. Joanico – Ginástica;
- Matela – Bordados;

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Quem dá o curso de Ginástica em Argozelo?



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Respondeu a Senhora Vereadora Carina Lopes que é a Sofia Esteves.

----- Continuando, a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

– Tenho conhecimento que houve pessoas que se inscreveram no curso de costura e que não foram avisados do início do curso.

----- Respondeu a Senhora Vereadora Carina Lopes que vai esclarecer essas situações.

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves:

- Em S. Joanico quem dá Ginástica?

----- Respondeu a Senhora Vereadora Carina Lopes: - A Patrícia Gonçalves

----- Questionou ainda a Senhora Vereadora Debora Alves:

– Expliquem-me, ainda, qual o tipo de serviço prestado pelo senhor Hugo Anes? Existe alguma avença? Pelo que pude perceber, trata-se de um jornal local e digital que, basicamente, faz repostagem de notícias e que conta com 6400 seguidores no Facebook.

----- Foi esclarecido pelo Senhor Presidente que se trata de um jornal local online onde o Sr. Hugo faz reportagem e notícias do concelho e promoção das suas valências.

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves:

– A câmara municipal tem uma frota de carros “interminável”.
Expliquem-me qual a necessidade de alugar carros à Flávia Rent.

----- Esclareceu o Senhor Presidente que o aluguer foi para participar na *BTL* – Feira de Turismo de Lisboa.

----- Questionou ainda Senhora Vereadora Debora Alves se afinal a câmara municipal paga refeições a todos os alunos do 1.º Ciclo e aos transportados, ou não.

----- O Senhor Presidente informou que o que está estabelecido é que se paga a todos os alunos do 1.º Ciclo transportados e aos alunos carenciados de Vimioso.

----- Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves tendo questionado:

– Continuo a não perceber onde é que a câmara municipal gastou 24 537,59 Euros de gás nos últimos 3 meses.

----- Respondeu o Senhor Presidente que esse consumo respeita às Termas da Terronha, Casa da Cultura, a vários períodos.

----- Questionou ainda Senhora Vereadora Debora Alves várias ordens de pagamento solicitando cópias das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs que essas ordens de pagamento podem ser fornecidas pela Chefe da Divisão Financeira, aqui presente, que estaria disponível para, em qualquer momento, as facultar.

----- **ORDEM DO DIA**----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **CONTRATOS** -----

----- **CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL - TERMAS DA TERRONHA – Adenda n.º 2 – Minuta** -: O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação do ofício ref.º n.º 313/DSRH/HM-66, de 05/06/2023, da Direção-Geral de Energia e Geologia, que remete, para efeitos de aprovação, uma minuta da 2.ª Adenda ao contrato de Concessão n.º HM-066 - *Contrato de Concessão de Exploração de Água Mineral Natural - Termas da Terronha*, cujo objeto se reporta à atualização das taxas de exploração de água mineral natural das Termas da Terronha.

----- Explicou o Senhor Presidente que o referido contrato foi celebrado pelo período de 50 anos e tem uma atualização previsível das taxas de exploração de cinco em cinco anos, sendo esta adenda celebrada neste sentido.

----- Propôs, assim, a aprovação desta segunda adenda àquele contrato.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves observou que este documento devia vir acompanhado pela respetiva informação técnica a explicar o que está em causa.

----- O Senhor Presidente esclareceu que o responsável é o Doutor Alcino Oliveira da UTAD, com quem o município tem um contrato de acompanhamento para o estudo das águas termais da Terronha, e que este técnico analisou o assunto relativo à adenda em causa e emitiu parecer favorável via *email*, que poderia vir a assinar.

----- Ponderado o assunto foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda em apreço e solicitar parecer do Doutor Alcino para juntar ao processo.

----- **EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VIMIOSO – Minuta de Protocolo de Colaboração**: Foi presente a informação ref.º 045/DESC, de 20/06/2023, referindo que, na sequência de um pedido de cedência de exploração do Complexo das Piscinas Municipais e Campo de Ténis, para a época balnear 2023, apresentado pelos Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, Centro Cultural e Desportivo de Carção e do Águia Futebol Club de Vimioso, foi elaborada uma minuta de protocolo de colaboração fundamentada nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 23.º e alíneas d), e), f) e m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, reconhecendo estas entidades como associações desportivas de utilidade pública e interesse público concelhio,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

e, neste âmbito, propõe que se aprove aquela minuta de protocolo para cedência da exploração do Complexo das Piscinas Municipais.

----- Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Debora Alves, disse:

– Já o ano passado alertei para o facto de estarmos aqui perante um contrato de concessão de exploração e não de um protocolo. Aliás, este mesmo facto, está referido no artigo 22.º do Regulamento das Piscinas Municipais, também citado pelo responsável da elaboração do protocolo.

----- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07/08, no artigo 30.º, diz, passo a citar:

Concessão de exploração

- 1 - *Através de acto ou contrato administrativos podem ser transferidos para particulares, durante um período determinado de tempo e mediante o pagamento de taxas, poderes de gestão e de exploração de bens do domínio público, designadamente os de autorização de uso comum e de concessão de utilização privativa.*
- 2 - *A concessão que outorgue ao concessionário o poder de conferir a terceiros a utilização privativa do domínio público deve incluir as principais cláusulas que estipulem os termos dessa utilização.*
- 3 - *O prazo da concessão, salvo estipulação em contrário devidamente fundamentada, não pode ser prorrogado.*

Entendo, por isso, que deve ser feito um contrato de concessão nos termos do referido decreto-lei.

Solicitou, ainda, o relatório de contas do ano anterior.

----- Finda a análise do assunto, foi deliberado, por unanimidade, optar por celebrar um contrato de concessão de exploração do Complexo das Piscinas Municipais e Campo de Ténis às associações e clube requerentes, conforme previsto na lei e regulamento daquele complexo.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 839 447,24 Euros

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 12 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 03:** Foi presente a alteração em título no valor de 359 380,00 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **ORÇAMENTO DA DESPESA 2023**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **ALTERAÇÃO N.º 12 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 04:** Foi presente a alteração em título do valor de 100 500,00 Euros; correspondendo 50 500,00 Euros a Despesas correntes e 50 000,00 Euros a despesas de capital;

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

— **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** —

— **CONJUNTO DE PRÉDIOS URBANOS SITOS NA AV. CARVALHO ARAÚJO EM VILA REAL - Relatório de Avaliação:** Foi presente o relatório de avaliação do Conjunto de Imóveis sítos aos n.º 77 a 91, na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, datado do dia 17 do mês em curso, que avalia aqueles imóveis no valor de 1 344 000,00 Euros.

----- Sobre o assunto, o Senhor Presidente explicou que a avaliação vem no sentido do município perspetivar a alienação daqueles imóveis, alienação já antes promovida, sem que contudo tenha sido concretizada.

----- Referiu que, presentemente, os imóveis apresentam alguma degradação a necessitar de intervenção que o município não perspetiva fazer considerando o esforço financeiro que isso implicaria.

----- A venda dos imóveis é assim a solução preconizada pelo município, sendo que o valor da venda será aplicado em projetos de âmbito social em Carção, tendo em conta que os imóveis em causa provêm dos designados *Preparados de Carção*

----- Propôs neste sentido que se aprove o relatório em apreço e se submeta o assunto à Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, sobre o assunto, referiu:

– Relembro que este imóvel é parte integrante de uma herança, denominada de “preparados”, deixada à cantina da escola de Carção, para apoiar os mais desfavorecidos.

À época não se previam tamanhas evoluções e como consequência disso, foi a transferência de competências, imputando ao município a responsabilidade e tutela das antigas escolas primárias, na qual, a de Carção, tinha como anexo, as rendas deste imóvel.

Da mesma forma que entendo que o município não deva gastar o dinheiro exigido à requalificação do prédio, por não ser justo para as restantes freguesias, entendo que a receita desta venda deva ser aplicada em Carção!

Este é um assunto muito delicado, ao qual os habitantes de Carção merecem um esclarecimento. Alerto, desde já, que a justificação da construção das residências não pode servir como local de “despejo” a este dinheiro, visto que vai ser financiada por fundos comunitários.

Peço, então, que me esclareçam quanto à real finalidade desta receita, ou, no mínimo, que se comprometam a que este dinheiro seja canalizado integralmente para Carção!

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e propor o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



OBRAS PÚBLICAS

----- **REABILITAÇÃO DA RUA DR. TRIGO DE NEGREIROS, RUA DA CALÇADA E BAIRRO DE S. VICENTE - Pareceres Sobre Revisão Extraordinária de Preços da Empreitada -:** Sobre o assunto e na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária no dia 14 de abril, na qual foi deliberado retirar o assunto em apreço da ata n.º 007 - *Reunião de Ordinária do dia 03/ de abril do ano em curso* - e, conseqüentemente, a apreciação e aprovação da revisão extraordinária do preço da empreitada, calcula na informação interna referência 170/(SOSB), de 27/03/2023, o Senhor Presidente apresentou a Informação referência N.º INF_DSA-JAL_FP_6742/2023, da CCDRN, e a Informação/Parecer do Consultor Jurídico, do município, Dr. Leonel Gonçalves, referindo que ambas concluem que a revisão extraordinária de preços é aplicável à empreitada em causa.

----- Neste sentido propôs que se aprove a revisão de preços calculada na informação interna referência 170/(SOSB) de 27/03/2023, na qual se apura o cálculo da revisão extraordinária da empreitada no valor de 59 030,94 Euros.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves, relativamente à revisão extraordinária de preços referiu:

– A minha posição é a da abstenção, uma vez que, pese embora no parecer da CCDRN diga, em conclusão, no seu ponto 4, passo a citar:

– “No caso em estudo e, face ao exposto, não obsta à revisão extraordinária de preços, ao abrigo do regime excecional e temporário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com a redação atual, a circunstância de terem sido concedidas três prorrogações, no pressuposto [7] de que essas prorrogações de prazo tiveram como fundamento a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade na obtenção de materiais necessários para a execução da obra, isto é, por motivos que comprovadamente não sejam imputados ao empreiteiro.”

Tendo, todavia, o mesmo parecer, ressalvado nas observações finais, cito:

“[7] Desconhecemos os fundamentos que serviram de base aos pedidos de prorrogação.”

----- Em resposta o Senhor Presidente referiu:

– Foi prestado esclarecimento pelo Dr. Leonel Gonçalves que todos os três pedidos de prorrogação tiveram por base falta/atrasos de fornecimento de materiais para a realização da obra, apresentados pelo empreiteiro.

----- Neste sentido, a Senhora Vereadora Debora alertou para o facto de que os empreiteiros devem apresentar documentos justificativos nos casos em que alegam não conseguir os materiais (caso das situações de revisão extraordinária de preços).

----- Em face das informações/pareceres referidos foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz e Carina Machado Lopes, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Débora Alves, aprovar a revisão extraordinária de preços da empreitada, calculada no valor de 59 030,94 Euros, na referida informação interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE NO RIO ANGUEIRA - SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - Informação Técnica:** O Senhor Presidente apresentou a informação técnica em título, datada de 19 de junho do corrente ano, da firma fiscalizadora da obra, a Nordesbuild Engenharia, Lda, explicando a situação em que se encontra a obra, que, por decisão desta câmara, foi novamente suspensa até 01 do mês em curso.

----- Refere aquela informação que a alteração proposta ao projeto de execução do açude, por forma a permitir manter a reserva de água existente durante o decorrer da empreitada, carece do parecer e aprovação de entidades externas, nomeadamente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, entre outras.

----- Complementa a informação que os referidos pareceres, tendo sido pedidos, devem ser emitidos até 14 de julho do corrente ano, e, sem estes, não é possível tomar uma decisão definitiva relativamente à alteração do posicionamento do açude e, neste contexto, impor-se uma nova suspensão do prazo de execução da empreitada em conformidade como disposto na alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos e respetivas alterações, propondo assim que a suspensão da empreitada seja alargada até 01 de setembro do ano em curso, podendo no entanto esta suspensão ser interrompida caso se venham a ultrapassar as condicionantes que a impõem.

----- Face à informação analisada, o Senhor Presidente propôs que a suspensão da empreitada seja alargada até 01 de setembro do ano em curso, podendo ser interrompida se entretanto se verificarem condições para iniciar os trabalhos.

----- A Senhora Vereadora questionou:

– Quem é a entidade fiscalizadora?

Suspendendo-se a obra continua a pagar-se à firma fiscalizadora?

Havendo alterações ao projeto e às peças do procedimento concursal mantém-se a adjudicação da obra?

----- Às questões apresentadas pela Senhora Vereadora Debora Alves, o Senhor Presidente respondeu que a entidade fiscalizadora é a firma Nordesbuild Engenharia, Lda, e que esta firma se mantém na fiscalização sem qualquer exigência e só exigirá pagamento com a efetiva fiscalização dos trabalhos de execução.

----- Relativamente à alteração das peças do procedimento referiu que se as entidades permitirem a construção noutra local, contíguo ao atual açude, a adjudicação manter-se-á, de outra forma terá que equacionar-se outra solução, tendo referido, ainda, que o levantamento dessas questões poderia conduzir à não realização da obra.

----- Ponderada a situação da obra exposta pelo Senhor Presidente e, de acordo com a informação da fiscalização, foi deliberado, por unanimidade, prolongar a suspensão do início da obra até à referida data de 01 de setembro do ano em curso, devendo notificar o empreiteiro desta deliberação.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– *Reabilitação do Edifício do Posto Territorial da GNR de Vimioso* - Auto de trabalhos normais n.º 13, do valor de 20 403,50,00 Euros.



----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **PRORROGAÇÕES DE PRAZO:**

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO - AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES – Prorrogação de prazo:** Foi presente a informação ref.^a 370(SOSB), datada do dia vinte do mês corrente, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo, até 29 de julho do ano em curso, e não aplicação de multa até àquela data, alegando que a ocorrência de intempéries que se fizeram sentir, durante os meses de maio e junho, danificaram sucessivamente trabalhos no pavimento que diminuiriam drasticamente a rentabilidade, fatores que atrasaram significativamente os trabalhos da empreitada.

----- Reporta a informação que, no que concerne às prorrogações legais do prazo, o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos termos do artigo 374.º, para situação de execução de trabalhos a mais, o que não é enquadrável na situação solicitada.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução da obra, aponta e cita o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções por incumprimento do contrato.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento numa alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste código.

----- Refere ainda a informação que as vicissitudes que se prendem com a alteração do prazo de execução do contrato, ainda que seja através de prorrogações legais ou graciosas, ou através do mecanismo da suspensão dos trabalhos, têm que se apresentar formalizadas e fundamentadas em moldes que permitam sindicar se essa modificação de prazo configura ou não um desvio à concorrência.

----- Conclui a informação, que atendendo a que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve a intempéries, deixa à consideração superior a possibilidade de uma prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra, considerando a imprecisão da informação técnica na parte em que conclui: - *“Atendendo a que, o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação, se deve a intempéries, deixa à consideração superior, a possibilidade de uma prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.”*

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e com o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.ª PROSPECÇÃO – Terceiro pedido de prorrogação de prazo:** Foi apresentada a informação ref.ª 373(SOSB), datada do dia vinte do mês corrente, relativa ao pedido apresentado pelo empreiteiro da obra em título, para prorrogação de prazo por 120 dias com previsão de conclusão dos trabalhos em 15 de outubro de 2023, alegando imprevisão dos estratos geológicos, tipologia e quantidade de água encontrada durante as perfurações, situação que classifica de alterações anormais e imprevistas das circunstâncias com base nas quais foi apresentada a proposta ao procedimento pré-contratual e que definiu o plano de trabalhos, que não corresponde a um risco que deva ser assumido nos termos do contrato, mas antes à luz do princípio da boa-fé contratual e num espírito colaborativo acomodado pelas partes.

----- Reporta a informação que, no que concerne às prorrogações legais do prazo, o Código dos Contratos Públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos termos do artigo 374.º, para situação de execução de trabalhos a mais, o que não é enquadrável na situação solicitada.

----- Relativamente ao atraso verificado na execução dos trabalhos, aponta e cita o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a aplicação de sanções por incumprimento do contrato.

----- Releva a informação em análise que, sendo o prazo de execução um elemento essencial do contrato, qualquer alteração a este terá que obedecer às formalidades previstas no CCP e só poderá ter fundamento numa alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundamentem a decisão de contratar ou razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme se dispõe no artigo 312.º deste código.

----- Refere ainda a informação que as vicissitudes que se prendem com a alteração do prazo de execução do contrato, ainda que seja através de prorrogações legais ou graciosas, ou através do mecanismo da suspensão dos trabalhos, têm que se apresentar formalizadas e fundamentadas em moldes que permitam sindicar se essa modificação de prazo configura ou não um desvio à concorrência.

----- Conclui a informação, que, atendendo a que o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação se deve nomeadamente a realização de ensaios e estudos adicionais, por forma a acautelar uma conclusão com máxima certeza possível sobre a viabilidade do furo, para posterior realização dos restantes trabalhos da empreitada, deixa à consideração superior a possibilidade de uma prorrogação graciosa do prazo, caso se julgue ser legalmente sustentável, bem como a uma eventual aplicação de sanções por incumprimento do prazo de execução.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves questionou se a empresa contratada tem capacidade técnica para este tipo de trabalhos e se houve alguma autorização de subcontratação.

----- O Senhor Presidente, sobre a capacidade da empresa, respondeu que no decurso do procedimento concursal esse aspeto foi considerado e verificado no ato de adjudicação e contratualização referindo que tem conhecimento que eles trabalham com outras empresas, ainda que não haja autorização de subcontratação, porque prestam serviços.

----- Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves declarou:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— Voto contra por entender que não é de conceder a prorrogação face à justificação apresentada pelo empreiteiro e os fundamentos constantes do ponto 11 da informação técnica, onde se refere: -“ *Atendendo a que, o motivo em que se fundamenta o pedido de prorrogação, se deve nomeadamente a realização de ensaios e estudos adicionais, por forma a acautelar uma conclusão com a máxima certeza possível sobre a viabilidade do furo, ...*”, não constituem alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, mas antes a um atraso imputado ao empreiteiro.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal, e do Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, e com o voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves, conceder, a título gracioso, sem direito a revisão de preço, a prorrogação de prazo requerida.

— ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO —

----- **Filipe André Pires Frias – Isenção de taxas urbanísticas:** Presente um requerimento do munícipe em título, requerendo, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a isenção de taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da operação urbanística - *Licenciamento de Construção de uma Exploração de Bovinos da classe 2 (extensivo)* - Processo 37/22, e, analisada, neste contexto, a informação referência n.º 362/2023(SOSB), de 19/06/2023, informando que o pedido reúne os requisitos para que seja concedida a isenção requerida.

----- Referiu a Senhora Vereadora Debora Alves que, da análise que fez ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, constatou que neste não se encontra definida a taxa para licenciamento da obra, não fazendo por isso sentido pedir a isenção.

----- Ponderado o pedido, face ao que conclui a informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, conceder a isenção requerida.

— CERTIDÕES:

----- **António César Pires Gonçalves – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento da requerente em título, solicitando, na alegada qualidade de proprietário, que se certifique que o prédio inscrito, em seu nome, na Matriz Predial Urbana da União Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 248, sito na Bairro Novo ou Rua das Calçadas, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 363/2023(SOSB), do dia dezanove do mês em curso, onde se refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta que foi atribuído àquele prédio, em 2012, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,65, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 40 e 50 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido entre 1962 e 1971.

----- Refere a informação em análise que da análise da caderneta predial e de visita ao local do prédio, constata-se que se trata de uma casa de habitação constituída por rés-do-chão e 1.º andar, cujos materiais construtivos são compatíveis com a idade que se pretende ver certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere a informação em análise que este regulamento só se começou a aplicar na localidade de Avelanoso, em 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão requerida.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:**

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, da seguinte requerente:

----- **Joana Margarida Rodrigues Coelho** – pedido de apoio para medicamentos.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves chamou a atenção para o facto de não lhe terem sido enviados todos os documentos do processo comprovativos para a atribuição deste apoio.

----- Face à reclamação da Senhora Vereadora foi facultado o processo em análise onde pôde verificar aqueles documentos.

----- Analisada a respetiva informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António Alberto Lopes Coelho